

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 111, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

**SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA – MODALIDADE: BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFRO – EDITAL CAPES 61/2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de acadêmicos para cadastro reserva de bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente no curso de Licenciatura em Química subprojeto PIBID/IFRO do *Campus Ji-Paraná*.

1 DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID/IFRO

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O Pibid é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

3 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.3. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.4 Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.5 Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.6. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.7. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.10. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.11. Não assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 A bolsa tem duração até o final do atual projeto previsto pelo edital da CAPES n.061/2013, seu término em março de 2018, podendo ser prorrogado até mais quatro anos.

4.4. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO.

4.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

5 DAS VAGAS

5.1 A Seleção de que trata o presente Edital objetiva a FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, destinado, exclusivamente, a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química do *Campus* Ji-Paraná conforme o edital 061/ CAPES/2013 e portaria 096/2013 que regulamenta o Pibid atual.

5.2. TODOS os selecionados irão compor o cadastro de reserva e poderão ser inseridos conforme necessidade, obedecendo a ordem de classificação.

6 DOS REQUISITOS

6.1. Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para bolsa de iniciação à docência os (as) candidatos (as) dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Rondônia e que atendam os seguintes requisitos:

6.1.1. Estejam regularmente matriculados no Cursos de Licenciatura em Química do *Campus* Ji-Paraná.

6.1.2. Tenham concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

6.1.3. Apresentem bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

6.1.4. Possuam conta corrente individual (aqueles que ainda não tem conta bancária deverão abrir uma Conta Corrente Individual no Banco do Brasil);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.1.5. Não sejam beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID;

6.1.6. Sejam preferencialmente egressos da rede pública de ensino;

6.1.7. Estejam aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após serem selecionados;

6.1.8. Tenham disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicarem-se às atividades do projeto.

6.2. Os estudantes do IFRO dos cursos correspondentes a este edital que tenham vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo do PIBID, desde que:

6.2.1. Não possuam relação de trabalho com o IFRO ou com as escolas parceiras nas quais os projetos estão sendo desenvolvidos;

6.2.2. Possuam disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

6.2.3. Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Química do *Campus* Ji-Paraná, que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

7.2 Período de inscrição: 04 a 09 de agosto do corrente ano.

7.3 Local de inscrição: o candidato deverá efetivar sua inscrição na Diretoria de Ensino – DE/DAPE do *Campus* Ji-Paraná com toda documentação necessária, exigida no item 7.5 deste edital.

7.4 Horários de inscrição: das 8h às 11h:30 min. e das 19h às 22h:30min.

7.5 Documentação necessária:

7.5.1 Cópia do RG e CPF;

7.5.2 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

7.5.3 Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

7.5.4 Histórico escolar ou documento equivalente;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.5.5 Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de carga horária exigida neste Edital;

7.5.6 Declaração (no formulário de inscrição) do não acúmulo de bolsa.

7.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do PIBID-IFRO, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Serão homologadas automaticamente as inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos com formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de cadastro de reserva dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID/IFRO 2016 é de responsabilidade da Comissão de Seleção de cada *Campus* que será composta pelo (s) Coordenador (es) de Área do programa e por 01 (um) servidor da Diretoria de Ensino – DE/DAPE do *Campus* Ji-Paraná.

9.2. Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

9.2.1. Ser preferencialmente oriundo da rede pública de educação básica;

9.2.2. Ter disponibilidade de tempo;

9.2.3. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório e, preferencialmente, sem reprovações;

9.2.4. Não ter dupla matrícula aberta no ensino superior.

9.3 O processo seletivo ocorrerá em três etapas:

9.3.1 Análise da elegibilidade do candidato;

9.3.2 Análise da disponibilidade de tempo;

9.3.3 Análise do Histórico Escolar ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para alunos do primeiro período).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 11 de agosto de 2016 no mural do *Campus Ji-Paraná*.

10.2 Os candidatos (as) classificados (as) irão compor o banco de cadastro de reserva e ficarão aguardando para posterior substituição, se houver necessidade.

10.3. Não haverá revisão do resultado final.

11 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital complementar, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

11.2 Caso o licenciando seja convocado, assumir a bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará os dispositivos estabelecidos na Portaria nº 96 de 18 julho de 2013 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

11.3 O aluno concluinte será desligado automaticamente da bolsa no momento da conclusão do curso ou se houver necessidade, poderá ser desligado mediante solicitação e justificativa do Coordenador de Área do respectivo subprojeto.

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos Omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/IFRO, e Coordenador de Área do subprojeto correspondente.

Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

Formulário de Inscrição de Bolsista - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço:	
<i>Campus</i>	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital nº 111/2016 para a Seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:
b) Do Coordenador de Área do PIBID no <i>Campus</i> :

_____, ____ de _____ de 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) *Campus* _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
- II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do candidato